



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

GOVERNO: JOSÉ MARIA LIMA

= L E I Nº 294/88 =

guá

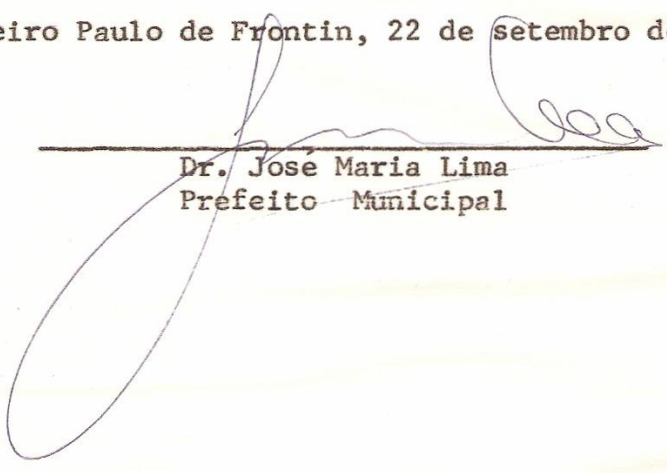
"Autoriza a dar em cessão de uso ao CRIAM uma área de terra situada no loteamento de Vila Ideal, perímetro urbano de Sacra Família do Tinguá, 2º distrito deste Município, área esta que é um jardim, contendo 5.030.00m², para construção de um abrigo para as crianças abandonadas desta Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta e eu, JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso um jardim situado no loteamento Vila Ideal, perímetro urbano de Sacra Família, 2º distrito deste Município, contendo 5.030,00m², para construção de um abrigo para crianças abandonadas desta Municipalidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de setembro de 1988.



Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal